



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº112 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.1.90.11.00.00.00.00.0021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		2.050.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.960	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	60.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	100.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais	300.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	440.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	30.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.031	Média e Alta Complexidade – Pólo de Emergência	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	100.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.304.	Vigilância Sanitária	
30.04.10.304.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.304.0020.3.041	Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	34.700,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	40.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde–Vigilância Promoção da Saúde	
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	24.500,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.045	ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	
3.3.90.36.99.00.00.00.00021	Outros Serviços de Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.00021	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	460.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00021	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00021	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.00021	Outros Materiais Permanentes	20.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.047	ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ	
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0021	Outros Materiais Permanentes	16.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.3.053	Manut. da Unidade–Central de Mandados Judiciais	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		2.050.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 21 de novembro de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal